

**ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
Nº 14/2003 – A05-A**

Protocolo 16625/2023

**QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBITUBA E A
EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA**

As PARTES:

O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernani Cotrin, n.º 601, Centro, na cidade de Imbituba/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.909.409/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **RONALDO GONÇALVES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 800.411.739-29, na condição de titular e Poder Concedente do serviço público de transporte municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**.

EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 86.431.749/0001-09, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2715, Sala 02, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-001, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Pastro Pereira, inscrito no CPF n.º 816.225.970-87 e RG n.º 1071364168 SPS – RS, residente e domiciliado na Rua João Caetano 200 – Apto 602, Três Figueiras, Porto Alegre – RS, na condição de atual delegatária do serviço público de transporte urbano do Município Imbituba/SC, doravante denominada CONTRATADA/CEDENTE;

IMBITUBA URBANO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.592.005/0001-20, sediada na Av. Renato Ramos da Silva, s/nº, Sala 01, Bairro Vila Nova, Imbituba/SC, neste ato representada pelo administrador não sócio, Sr. Carlos Henrique Pastro Pereira, inscrito no CPF n.º 816.225.970-87 e RG n.º 1071364168 SPS – RS, residente e domiciliado na Rua João Caetano 200 – Apto 602, Três Figueiras, Porto Alegre - RS, na condição de futura delegatária do serviço público de transporte urbano do Município Imbituba/SC, doravante denominada CONTRATADA/CESSIONÁRIA;

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS

Fundamenta-se este ADITIVO DE SUPRESSÃO, conforme despacho 34 do Protocolo 16625/2023, apenas para ajustar valores dos aditivos no sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor de **R\$ 1.657.559,48** (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), devido a cisão entre as empresas Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda e a Imbituba Urbano Transportes Coletivos Ltda, conforme aditivo 05 do Contrato 14/2003.

O Termo Aditivo refere-se ao Contrato 14/2003 – A/00, cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA ATRAVÉS DE UM SERVIÇO INTRA-MUNICIPAL CIRCULAR A SER EXECUTADO NA ÁREA URBANA E DISTRITAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO CONSTANTE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 040/98”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do aditivo será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do Aditivo,

sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

CLÁUSULA QUARTA - CONVALIDAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 14/2003 – A/00, e respectivos aditivos, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial de Santa Catarina correrá à conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba/SC para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, 07 de dezembro de 2023.

**EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
CONTRATADA/CEDENTE**

**IMBITUBA URBANO TRANSPORTES COLETIVOS
LTDA
CONTRATADA/CESSIONÁRIA**

**RONALDO GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF19-A44C-EDB2-75DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE PASTRO PEREIRA (CPF 816.XXX.XXX-87) em 11/12/2023 11:49:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CARLOS HENRIQUE PASTRO PEREIRA (CPF 816.XXX.XXX-87) em 11/12/2023 11:49:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RONALDO GONÇALVES JUNIOR (CPF 800.XXX.XXX-29) em 14/12/2023 10:35:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/FF19-A44C-EDB2-75DA>